CDS - PP

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Expeça - se	
Publique - se	
2018-08-10	
O Secretário da Mesa	António Carlos Monteiro (Assinatura Qualificada) — Digitally signed by António Carlos Monteiro (Assinatura Qualificada) Date: 2018.08.10 20:03:11 +01:00 Reason: Location:

☐ **REQUERIMENTO** Número / (.ª)

☒ **PERGUNTA** Número 3263 / XIII (3 .ª)

Assunto: Fragilidade do Sistema de Saúde Militar

Destinatário: Min. da Defesa Nacional

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Considerando que:

1. Tomámos conhecimento, pela comunicação social, que é intenção do Governo criar uma "*Plataforma com a missão de assegurar a permanente comunicação e articulação entre as entidades com responsabilidades no Sistema de Saúde Militar (SSM)*". Na execução da sua ação, esta plataforma deve, no espaço de oito meses,"*definir um mecanismo que permita a integração eficiente dos sistemas de informação no âmbito do SSM e do Sistema Integrado de Defesa Nacional*" assim como deve ter por objetivo "*estabelecer um mecanismo que garanta uma eficaz disponibilização e acesso aos dados no âmbito do SSM e definir um mecanismo que permita disponibilizar a informação financeira produzida no âmbito do SSM*".

1. O Governo assumiu como orientação política na Nota Explicativa do Orçamento de Estado para 2018, no que diz respeito ao Ministério da Defesa Nacional, e em particular ao Estado-Maior General das Forças Armadas, "*a consolidação de um sistema de saúde militar que possa apoiar, supletivamente, um universo alargado de utentes*".

1. A Inspeção-Geral da Defesa Nacional realizou, a par da Inspeção-geral das Finanças e do Tribunal de Contas, um conjunto de auditorias, no primeiro semestre do presente ano, ao Hospital das Forças Armadas bem como ao Instituto de Ação Social das Forças Armadas, cujas conclusões não conhecemos.

1. O Governo garantiu, em fevereiro desde ano, através de SEXA, o Ministro da Defesa Nacional, que adotaria, na sequência da conclusão daquelas auditorias, medidas estruturais com vista a assegurar a autonomia e a sustentabilidade da ADM, prorrogando, agora, e aparentemente por mais 8 meses, a resolução da situação grave em que se encontra o Sistema de Saúde Militar.

1. Têm sido várias as denúncias públicas apresentadas pelas associações representativas dos militares na reserva e reforma sobre a falta de assistência na saúde aos militares, e em

particular aos ex-combatentes. Estas denúncias resultam, como o CDS-PP tem afirmado reiteradamente, da opção orçamental do Governo em fazer recair a totalidade dos cortes na despesa nos serviços públicos, partindo de um princípio profundamente penalizador, nunca declarado, de que é preferível trocar satisfação dos utentes pela dos funcionários, em prejuízo dos serviços públicos, demonstrando uma enorme fragilidade na resposta social em vários domínios, nomeadamente na saúde**.**

Assim:

Tendo em conta o disposto no artigo 156.º, alínea d) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, cujo n.º 3 fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta.

O(a)s Deputado(a)s do CDS-PP, abaixo-assinados, vêm por este meio requerer ao Ministro da Defesa Nacional, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, respostas às seguintes perguntas:

1. Quais as conclusões que resultaram das auditorias realizadas pela Inspeção-Geral da Defesa Nacional, pela Inspeção-Geral de Finanças e pelo Tribunal de Contas ao Hospital das Froças Armadas bem como ao Instituto de Ação Social das Forças Armadas no período acima referido?
2. Se está ou não, V.Ex.ª, em condições de assegurar a adoção de **medidas estruturais destinadas a garantir a sustentabilidade**da Assistência na Doença aos Militares na presente legislatura?

Palácio de São Bento, 10 de agosto de 2018

Deputado(a)s

JOÃO REBELO(CDS-PP)

NUNO MAGALHÃES(CDS-PP)

Nos termos do Despacho n.º 1/XIII, de 29 de outubro de 2015, do Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, n.º 1, de 30 de outubro de 2015, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.